

de planeamento, coordenação e supervisão atinentes à execução do *Combined Exchange Training* (JCET) 2013. Esta ação de treino bilateral, envolvendo efetivos do Centro de Tropas de Operações Especiais, do

Destacamento de Ações Especiais da Marinha e das Forças de Operações Especiais dos Estados- Unidos, revelou-se benéfica para a troca de experiências profissionais entre as Forças envolvidas e uma oportunidade única para a atualização das suas capacidades. Ainda neste seu campo de atuação, salienta-se o conjunto de iniciativas por si desenvolvidas no que concerne à participação das FOEsp nacionais nos exercícios da série FELINO, realizados no âmbito da CPLP. Nas reuniões do Secretariado Permanente para os Assuntos de Defesa (SPAD), em que participou como representante do EMGFA, foram notórios os seus esforços para a projeção desta capacidade militar nacional, visando uma participação mais alargada nos exercícios militares daquela Comunidade e no envolvimento de militares nacionais no levantamento de uma rede de FOEsp, na CPLP, a exemplo do que aconteceu na Europa com o processo liderado pelo NATO SOF *Headquarters*, o qual é visto já como um projeto de sucesso.

As inatas qualidades de liderança, capacidade de trabalho e grande facilidade de adaptação a ambientes operacionais em rápida mutação, ficaram objetivamente evidenciadas na forma profissional e especializada como o QGOE desempenhou as múltiplas e, por vezes complexas tarefas que lhe têm vindo a ser cometidas. Neste âmbito, é de destacar a participação da Componente de Operações Especiais, quer no decurso da Operação MANATIM, em 2012, quer ainda nos exercícios LUSÍADA 2012 e LUSITANO 2013. O detalhe e o nível de coordenação efetuados pelo Coronel Tirocinado Martins Pereira no planeamento, conduta e controlo, quer do seu Estado-Maior, quer das Forças de Operações Especiais intervenientes nestas ações, converteram-se num importante contributo para o processo de decisão e para o bom andamento das operações, constituindo uma evidência clara da qualidade profissional dos militares das FOEsp nacionais.

A sua capacidade de trabalho e o elevado espírito de missão de que é possuidor, ficaram uma vez mais refletidos na forma profissional como supervisor ou o processo de aprontamento da equipa *Sniper* projetada para o MALI, no âmbito da missão de treino militar da União Europeia, conseguindo coordenar os esforços e disponibilidades dos Ramos, de forma a que fossem rápida e eficazmente atingidos os mais elevados padrões operacionais da equipa de formadores a projetar para este Teatro de Operações.

O Coronel Tirocinado Martins Pereira, tem sido determinante no processo de consolidação das capacidades de comando e controlo do QGOE. A persistência que permanentemente evidenciou e que conduziu à instalação e operacionalização do sistema *Battlefield Information Collection and Exploitation Systems* (BICES) no QGOE, traduziu-se num efetivo aumento na capacidade de recolha e partilha de Informações, por parte deste Quartel-General.

Pelo conjunto das atividades desenvolvidas e pela afirmação constante das suas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares, é merecedor de público reconhecimento pela ação de comando que desenvolveu, de forma brilhante e com excepcional zelo, devendo os serviços por si prestados, dos quais resultou honra e lustre para as Forças Armadas e para o País, serem considerados extraordinários, relevantes e distintos.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araijs*, general.

207582284

Louvor n.º 128/2014

Louvo Coronel de Polícia Aérea, NIP 032139-H, Fernando Marques do Nascimento Rijo, pela elevada competência técnico-profissional, extraordinário desempenho e relevantes qualidades pessoais demonstradas no exercício das funções de Comandante da Unidade de Apoio do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), desde dezembro de 2012, confirmando as qualidades profissionais e pessoais que lhe são reconhecidas.

Oficial determinado e com elevado sentido do dever, tem demonstrado objetividade e grande eficácia na operacionalização das tarefas que lhe estão atribuídas, utilizando os limitados recursos disponíveis com eficiência, num período caracterizado por significativas restrições orçamentais.

O Coronel Fernando Rijo destaca-se pela sua irrepreensível formação militar, moral e ética, evidenciando em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra, do sentido do dever e do espírito de missão e pautando permanentemente a sua ação por uma inexcedível disponibilidade para o serviço e por um apurado sentido de camaradagem. Na sua ação de comando liderou pelo exemplo e granjeou o respeito e a amizade de todos aqueles que com ele privaram.

A capacidade de trabalho revelada e o seu sentido de responsabilidade são patentes na forma competente como dirige os serviços na sua dependência, garantindo uma resposta eficaz às solicitações nas áreas do pessoal, assessoria jurídica, segurança, logística, transportes e comunica-

ções. Da sua atuação, para além do esforço diário envolvido no funcionamento da estrutura de apoio do EMGFA, sublinha-se a sua ação pessoal na conclusão do Regulamento de Utilização de Viaturas das Forças Armadas e na elaboração do Plano de Emergência deste Estado-Maior.

Ciente da importância que o estado de conservação das instalações tem para o cumprimento da missão, não se poupou a esforços na aplicação parcimoniosa e eficaz dos recursos disponíveis para a preservação do património, sendo de realçar a supervisão e execução das intervenções e ações de manutenção efetuadas na área de abastecimento e serviço de messe, bem como na renovação do espaço de estacionamento interior, fachadas e acessos ao edifício.

Em toda a sua atuação, o Coronel Fernando Rijo tem demonstrado, sempre, um assinalável espírito de bem servir, balizado por princípios de rigor e de transparência, no sentido de atingir os objetivos propostos, através de soluções que revelam iniciativa e grande criatividade, factos que traduzem o espírito dinâmico e empreendedor deste Oficial.

Assim, considero de inteira justiça reconhecer publicamente as excecionais qualidades pessoais e virtudes militares do Coronel Fernando Rijo, que o creditam como um Oficial de elevada craveira, que pautou a sua atuação pela afirmação constante de elevados dotes de carácter e considero que os serviços por si prestados, contribuíram significativamente para a eficiência prestígio e cumprimento da missão do Estado-Maior-General das Forças Armadas.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araijs*, general.

207582179

Louvor n.º 129/2014

Louvo o Contra-almirante, NII 52376, Luís Filipe Cabral de Almeida Carvalho, pela forma altamente meritória como tem desempenhado as funções de Chefe da Divisão de Planeamento Estratégico-Militar, do Estado-Maior-General das Forças Armadas (EMGFA), desde setembro de 2012, confirmando as superiores qualidades profissionais e pessoais que lhe são reconhecidas.

Oficial General de reconhecida competência profissional e dotado de um inexcedível espírito de missão, tem revelado um empenhamento e uma determinação assinaláveis na prossecução dos objetivos superiormente estabelecidos. Tendo conseguido interpretar as diretivas e orientações superiores, de forma clara, precisa e concisa, com grande pragmatismo, sentido prático e inteligência, convertendo-as em contributos preciosos para o processo de decisão estratégico-militar e constituiu-se como um precioso colaborador do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, na condução de algumas das principais atividades inscritas na Resolução do Conselho de Ministros 218/13, designada *Reforma Defesa 2020*.

Sublinha-se, com particular relevância, a sua importante liderança no desenvolvimento dos processos relacionados com a revisão dum conjunto de documentos estruturantes da Defesa Nacional, como são o Conceito Estratégico Militar, as Missões das Forças Armadas, o Sistema de Forças e o Dispositivo, matérias que conduziu com ponderação e eficiência, cumprindo com rigor as metas temporais e os objetivos superiormente estabelecidos.

Aponta-se, como muito significativa, a sua ação na revisão da Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas (LOBOFA), trabalho que concretizou com enorme sentido de responsabilidade, ajustando sempre que necessário e com critério, as propostas apresentadas pelos Ramos, aos conceitos organizacionais em vigor nas Forças Armadas, materializando uma configuração que incorpora, também, as alterações estruturais mais significativas e que constam na reforma em curso.

Para além do mencionado, afigura-se indispensável referir, ainda, outras atividades superiormente desenvolvidas ou supervisionadas pelo Contra-almirante Almeida Carvalho, designadamente no âmbito do planeamento estratégico-militar, na organização e preparação das reuniões e conferências com altas entidades estrangeiras, em visita oficial às Forças Armadas, na ação externa, em particular a dos Estados-Maiores Peninsulares, *European Union High Level Interdepartmental Committee Meeting* (CIMIN) e *NATO Defence Planning Process* (NDPP), bem como a participação, sempre elogiada, como palestrante e conferencista em alguns *fora* nacionais.

Finalmente, e no âmbito da atividade interna da DIPLAEM, é manifestamente relevante, realçar, a metodologia seguida na preparação do plano de atividades do EMGFA, a prossecução das tarefas associadas ao conceito *Smart Defense* e *Pool & Sharing*, bem como a elaboração das opções de resposta militar e empenhamento no âmbito das contribuições nacionais para as organizações de que Portugal faz parte.

Assim, considero ser de elementar justiça que pelas excecionais qualidades pessoais e virtudes militares que possui, e pela afirmação constante de elevados dotes de carácter, lealdade, abnegação, espírito de sacrifício, obediência e competência profissional, o Contra-almirante

Almeida Carvalho, é digno de que os serviços por si prestados, sejam considerados relevantes e de elevado mérito.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207582251

Louvor n.º 130/2014

Louvo o Major-general, NIM 62253575, Raúl Jorge Laginha Gonçalves Passos pela forma notável como exerceu, durante os últimos 3 anos, o cargo de Segundo Comandante do *NATO Rapid Deployable Corps*, em Valência, confirmando as superiores qualidades profissionais e pessoais que já lhe são conhecidas.

No exercício das suas funções, o Major-general Gonçalves Passos demonstrou ser um excelente organizador, com um grande sentido prático para comandar homens em ambiente operacional, sabendo seleccionar prioridades e objetivos, perseguindo-os com entusiasmo e determinação.

Durante o exercício do seu Comando evidenciou excelentes capacidades de liderança, mas também de organização, sendo de destacar o seu desempenho no planeamento e condução de inúmeros Exercícios, como o HIREX11, que visava o aprontamento dos militares do HQ NRDC-ESP, para o desempenho de funções no IJC/ISAF, no decorrer do ano de 2012, ou o HIREX13, efetuado com o objetivo de pré-certificar este Quartel-General como JTF (L), ao abrigo da nova estrutura de Forças da NATO, ficando num período de *stand by* entre jul 2014 e jun 2015.

De reconhecido fino trato, firme e coerente nos seus atos, evidenciando possuir exemplares qualidades de abnegação, espírito de obediência e elevada valia intelectual, praticando nas mais diferentes circunstâncias e em elevado grau as virtudes da lealdade e da honra, o Major-general Gonçalves Passos é por isso merecedor de ser destacado e apontado como exemplo a seguir, devendo os serviços por si prestados serem considerados relevantes, extraordinários e distintos, dos quais resultaram honra e lustre para as Forças Armadas Portuguesas e para o País.

19 de dezembro de 2013. — O Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, *Luís Evangelista Esteves de Araújo*, general.

207581717

MARINHA

Comando Naval

Despacho n.º 2065/2014

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 16625/2013, de 6 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada Interino, subdelego, no comandante da Flotilha, contra-almirante Alberto Manuel Silvestre Correia com a faculdade de subdelegar, nomeadamente ao pessoal dos comandos administrativos, Centro Integrado de Treino e Avaliação Naval, unidades navais e de mergulhadores, a competência que me é subdelegada para:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 200.000,00€.

b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo comandante da Flotilha, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o meu Despacho n.º 15158/2012 (2.ª série), de 26 de novembro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante Naval, *José Montenegro*, vice-almirante.

207576906

Despacho n.º 2066/2014

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 16625/2013, de 6 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada Interino, subdelego, no comandante da Zona Marítima dos Açores, contra-almirante Fernando Manuel de Macedo Pires da Cunha a competência que me é subdelegada para:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000,00€.

b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo comandante da Zona Marítima dos Açores, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o meu Despacho n.º 3110/2013 (2.ª série), de 27 de fevereiro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante Naval, *José Montenegro*, vice-almirante.

207576785

Despacho n.º 2067/2014

1 — Ao abrigo do disposto no despacho n.º 16625/2013, de 6 de dezembro, do almirante Chefe do Estado-Maior da Armada interino, subdelego, no comandante da Zona Marítima do Sul, capitão-de-fragata Eduardo Jorge Malaquias Domingues, a competência que me é subdelegada para:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de € 150 000;

b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de € 50 000.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo comandante da Zona Marítima do Sul, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o meu despacho n.º 3112/2013 (2.ª série), de 27 de fevereiro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante Naval, *José Montenegro*, vice-almirante.

207576858

Despacho n.º 2068/2014

1 — Ao abrigo do disposto no despacho n.º 16625/2013, de 6 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada Interino, subdelego, no Chefe do Estado-Maior do Comando Naval, capitão-de-mar-e-guerra Carlos Manuel Parreira Costa Oliveira, a competência que me é subdelegada para:

a) Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 5.000,00€.

b) Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 10.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo Chefe do Estado-Maior do Comando Naval, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o meu despacho n.º 12599/2013 (2.ª série), de 3 de outubro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante Naval, *José Montenegro*, vice-almirante.

207576752

Despacho n.º 2069/2014

1 — Ao abrigo do disposto no Despacho n.º 16625/2013, de 6 de dezembro, do Almirante Chefe do Estado-Maior da Armada Interino, subdelego, no comandante da Zona Marítima do Norte, capitão-de-mar-e-guerra Victor Manuel Martins dos Santos a competência que me é subdelegada para:

a. Autorizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços até ao limite de 150.000,00€.

b. Autorizar despesas com empreitadas de obras públicas até ao limite de 50.000,00€.

2 — O presente despacho produz efeitos no período compreendido entre o dia 30 de novembro e o dia 8 de dezembro de 2013, ficando por este meio ratificados todos os atos praticados pelo comandante da Zona Marítima do Norte, que se incluem no âmbito desta subdelegação de competências.

3 — Fica assim revogado o meu Despacho n.º 14819/2011 (2.ª série), de 2 de novembro.

26 de dezembro de 2013. — O Comandante Naval, *José Montenegro*, vice-almirante.

207576833